



**DECRETO N.º 1.810 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”**

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, na Prefeitura Municipal e autarquias do Município, no dia **04 e 05 de março de 2019**, tendo em vista as festividades de Carnaval.

**Art. 2º** A Secretaria de Saúde do Município deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção de seus serviços essenciais.

**Parágrafo Único.** Exclusivamente quanto ao Hospital São Lucas, deverá a autarquia fixar as normas, através de Portaria própria, sem prejuízo de seus serviços essenciais observado o disposto no artigo 1º.

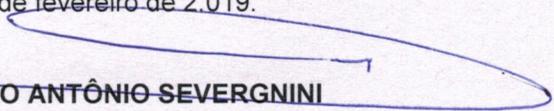
**Art. 3º** A Secretaria municipal de Viação e Obras, também deverá fixar escala de plantão e sobreaviso, para manutenção dos seus serviços essenciais, especialmente, coleta de lixo.

**Art. 4º** As demais Secretarias Municipais que tiverem sob sua responsabilidade serviços essenciais deverão expedir normas complementares que visem à manutenção dos serviços no período de que trata este Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

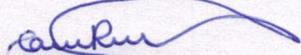
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 27 de fevereiro de 2019.

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi Publicado na Secretaria Municipal de Administração e em Mural Público em 27/02/2019.

  
**Cristiane Siems**  
**Secretário Mun. de Administração**